



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 115796/2024/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 2010/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.001841/2024-75.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 178, datado de 24 de julho de 2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2010/2024, de autoria da Comissão de Administração e Serviço Público, que *'Solicita informações ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos sobre as condições de integração das representações das carreiras que compõem a Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo Federal à Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN)'*.

A propósito, em resposta à solicitação da Comissão indicada, encaminho a manifestação contida na Nota Técnica SEI nº 35644/2024/MGI, emitida pela Secretaria de Relações de Trabalho, deste Ministério.

Anexo:

Nota Técnica SEI nº 35644/2024/MGI (SEI MGI nº 44614948).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2471318>

2471318



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 28/08/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44542328** e o código CRC **8088D52F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 18001.001841/2024-75.

SEI nº 44542328



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2471318>

2471318



Nota Técnica SEI nº 35644/2024/MGI

Assunto: Requerimento de Informação nº 2010/2024 da Comissão de Administração e Serviço Público.

Referência: Processo nº 18001.001841/2024-75.

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 2010/2024 oriundo da Comissão de Administração e Serviço Público, em que requer informações ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) sobre as condições de integração das representações das carreiras que compõem a Estrutura Remuneratória dos Cargos Específicos (ERCE) do Poder Executivo Federal à Mesa Nacional Permanente de Negociação (MNPN).

2. Diante disso, com o intuito de orientar a requisição formulada, o Requerimento de Informação nº 2010/2024, solicita o seguinte:

1. Os cargos de economista, estatístico, engenheiro, arquiteto e geólogo, constantes no artigo 19 da Lei nº 12.277/2010; os cargos de economista, engenheiro, geólogo, arquiteto e estatístico do Plano de Cargos Especial do DNIT; o cargo de analista de infraestrutura em transportes do DNIT e; os cargos de analista e especialista em infraestrutura do MGI possuem um conjunto de atribuições semelhantes. Nesta lógica, dentro das diretrizes gerais de carreiras na APF, defendida pelo MGI, uma mesa setorial específica para criação de um ciclo de infraestrutura e desenvolvimento possibilitaria a simplificação de todas as negociações em bloco único. Portanto, por quais razões a negociação em bloco não foi efetivada?

1.1. Há perspectiva de integração das representações das referidas classes na Mesa Nacional Permanente de Negociação para apresentação conjunta de sua pauta reivindicatória?

2. Em havendo dificuldades mais objetivas por parte do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) em estruturar um espaço de diálogo direcionado apenas às representações de classe que compõem a ERCE, hoje representada pelo SINAEG, a integração de outras carreiras que partilhem das mesmas competências de atuação, a exemplo daquelas representadas pela AEDENIT e ANEINFRA, tornaria possível o debate da pauta reivindicatória comum destas representações dada a possibilidade de racionalização do diálogo do ministério com um corpus de representação mais amplificado?

2.1. Quais são as condições mais objetivas e necessárias à estruturação deste espaço de negociação em específico pelo Ministério e no âmbito da MNPN?

3. Considerando que as entidades representantes das carreiras e cargos supracitados já apresentaram suas demandas ao MGI, por qual razão o referido ministério, dada a similaridade clara das atribuições e das demandas colocadas pelas referidas entidades, ainda não convocou as representações para trabalharem dentro de uma proposta do Ciclo de Infraestrutura e Desenvolvimento com atuação transversal em toda a APF?

4. Considerando a semelhança nas atribuições das carreiras e cargos e das demandas das entidades supracitadas, qual a disposição do MGI em trabalhar de forma unificada essas agendas? Quais são as condições necessárias para formulação de uma Mesa de Negociação Setorial que possa contemplar o diálogo com as carreiras que compõem a área de infraestrutura nacional?



3. A justificação para tais questionamentos, dá-se à busca de informações mais objetivas sobre as condições básicas para estruturação ou criação de uma Mesa de Negociação Setorial voltada para a deliberação de pautas reivindicatórias de carreiras ligadas à infraestrutura, ou ainda, a possibilidade de integração de carreiras distintas que comungam de competências de atuação similares nesta esfera temática.

4. Ressalta, ainda, que as carreiras que compõem a ERCE estão presentes em todos os Ministérios do Poder Executivo federal, que hoje são representados pelo Sindicato Nacional dos Servidores dos Cargos Específicos do Poder Executivo Federal (SINAEG).

5. Por fim, aduz que a composição de uma mesa de negociação específica voltada para a área de infraestrutura permitirá não apenas a abertura de diálogo, como também, possibilitará a integração da pauta reivindicatória de carreiras pertinentes a esta esfera temática, garantindo, assim, um diálogo com o Governo de maneira não esparsa.

6. Passa-se, portanto, à manifestação desta Diretoria de Relações de Trabalho (DERET), no que concerne às suas competências, sobre o assunto em comento.

ANÁLISE

7. Inicialmente, cabe ressaltar que as Mesas Específicas e Temporárias, instaladas no período dos anos de 2023 e 2024, tiveram como objeto central a reestruturação de carreiras que resultassem em impactos orçamentários importantes, em razão da defasagem remuneratória decorrente de longos anos sem recomposição do poder de compra dos salários dos servidores públicos federais.

8. Assim, em resposta aos itens suscitados pelo Requerimento Parlamentar nº 2010/2024, informa-se que não foram incluídas todas as carreiras de infraestrutura em bloco único, haja vista não possuírem o mesmo patamar remuneratório, que, em um primeiro momento, está sendo o requisito para a unificação de Mesas de categorias com atribuições similares.

9. Diante disso, as Secretarias de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em diálogo com a Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado, estão promovendo estudos focados na estruturação funcional e organizacional das carreiras, bem como das atividades que podem ser melhor organizadas para que o desempenho do serviço público possa ganhar em produtividade, racionalidade e participação social.

10. Informa-se, pois, que o MGI está estudando os pleitos que implicam a discussão de reestruturação de atividades, bem como eles serão tratados após a conclusão das definições em curso, momento em que as entidades representativas envolvidas serão convidadas para o diálogo com a equipe de interlocução definitiva no âmbito da SRT/MGI.

11. Noutro giro, em relação aos Cargos Específicos do ERCE, cabe informar que em 03 de julho de 2024 foi assinado o Termo de Acordo nº 08/2024 com as entidades representativas dos servidores e o Governo Federal.

12. Destaca-se que a proposta aceita pela categoria representou um reajuste de 14%, no período 2025/2026, para os cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Arquiteto; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Operações; Engenheiro; Estatístico e Geólogo - referido no art. 3º-A da Lei nº 11.171/2005) e de 35,3%, no início da tabela e de 17,7% ao final, para os cargos da Estrutura Remuneratória Especial de Cargos Específicos (Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo integrantes dos Planos de Carreiras e de Cargos - Anexo XII da Lei nº 12.277/2010). Em ambos os casos, percentuais que superam as perdas inflacionárias havidas no período, preservando assim a capacidade de compra dos salários envolvidos. Há que se considerar, ainda, o reajuste linear de 9%, concedido em 2023 a todos os servidores públicos federais do Poder Executivo.

13. A presente Nota Técnica substitui a Nota Técnica SEI nº 32760/2024/MGI (44175875).

CONCLUSÃO

Apresenta-se, portanto, a manifestação desta Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2471318>

RECOMENDAÇÃO

15. Diante o exposto, prestadas as informações de competência desta Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, sugere-se a restituição dos autos à ASPAR/MGI, para as providências que julgar pertinentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO MARTINS WENCELEWSKI

Assessor Técnico

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Relações de Trabalho, para aprovação.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ BORGES DE CARVALHO FILHO

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o processo para a ASPAR, na forma proposta.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Wencelewski, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/08/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Borges de Carvalho Filho, Coordenador(a)-Geral**, em 28/08/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 28/08/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44614948** e o código CRC **19BE3EF1**.

